

## CARTA PROPOSTA


À  
Diretoria de Saúde do CBMDF  
Seção de Credenciamento  
Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS -  
Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	Vip Home Care Atendimento Domiciliar Ltda.
Nome Fantasia	Vip Home Care
CNPJ	09.087.150/0005-82
Endereço	QE 40, rua 07, lote 01 – Polo de Modas – Guará II – Brasília - DF
CEP	71.070-507
Telefone	61 99226-2546
E-mail	<a href="mailto:danielle.padilha@viphomecare.com.br">danielle.padilha@viphomecare.com.br</a>
Dados Bancários	
Nome do Banco	BRB – Banco Regional de Brasília
Agência	023
Conta corrente	023.086142-3

A interessada conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se adequa ao previsto no(s) subitem(s) 6.3.1 do Termo de Referência número 568/2024, Anexo I ao Edital de Credenciamento N.º 06/2024-CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
6.3.1	Empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação ( <i>Home Care</i> ).

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividades, os seguintes serviços:

  
FERNANDO DE MATTOS - CPF 271.345.298-86 - RG.NRO. 22.962.862.55P/SP  
RESPONSÁVEL LEGAL

**- Relação de Serviços Oferecidos Vip Home Care:**

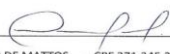
*Atendimento Domiciliar – Pacientes Clínicos – Alta, Média e Baixa Complexidade;*  
*Atendimento Domiciliar – Pediatria - Alta, Média e Baixa Complexidade;*  
*Assistência Domiciliar – ‘Procedimentos Pontuais’;*  
**ANTIBIOTICOTERAPIA – ANTIMICROBIANOS;**  
*Gerenciamento de Casos Crônicos – P.G.C. - ‘De Acordo com a Carteira do Cliente’;*  
*A.P.H. – Atendimento Pré Hospitalar;*  
**Serviços de Urgência e Emergência – Remoções em Ambulância UTI / UTE**  
*- “Estrutura Própria”.*

**- Dias e horários de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira de 08:00 as 18:00 horas / sábado de 08:00 as 12:00 horas.

A Vip Home Care Atendimento Domiciliar Ltda. compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

<b>SUBITEM 6.3.1</b>	<b>CÓDIGO TUSS</b>
<b>Empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação (Home Care).</b>	
PROCEDIMENTOS GERAIS CONSULTAS - Consulta em domicílio	10101020
PROCEDIMENTOS GERAIS VISITAS - Visita hospitalar (paciente internado)	10102019
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS TERAPÊUTICA Curativo de extremidades de origem vascular	20104090
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS TERAPÊUTICA Curativo de ouvido (cada)	20104316
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS TERAPÊUTICA Curativo oftalmológico	20104324
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS TERAPÊUTICA Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados	20104103
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS TERAPÊUTICA Terapia inalatória - por nebulização	20104235
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS HOSPITALARES AVALIAÇÕES / ACOMPANHAMENTOS Avaliação clínica diária enteral	20201109

  
 FERNANDO DE MATTOS - CPF 271.345.298-86 - RG.NRO. 22.962.862 SSP/SP  
 RESPONSÁVEL LEGAL

**- Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes:**


A Vip Home Care está localizada no endereço supracitado. Sua área de edificação totaliza 332,09 m<sup>2</sup>, dividida em dois pavimentos (térreo e 1º andar). Seus ambientes: recepção, área de espera, escritório de apoio, sanitários (femininos / masculinos), farmácia, garagem (ambulâncias), sala de reuniões, subdivisão administrativa / financeira e copa.

++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++

**- Relação de equipamentos técnicos:**

- UTILIZADOS NO HOME CARE
- Cadeira Higiênica Padrão
  - Cadeira Higiênica p/ Obesos
  - Cadeira de Rodas
  - Cadeira de Rodas Especial (Obeso)
  - Cadeira de Rodas Reclinável - Tetra
  - Cama Hospitalar Simples - 2
  - Manivelas
  - Cama Hospitalar - 3 Manivelas
  - Cama Hospitalar Elétrica
  - Cilindro de O2 – 1/4/7/8/10 m3
  - Concentrador de Oxigênio - 5 L
  - Concentrador de Oxigênio - 8 L
  - Concentrador de Oxigênio – 10 L
  - Nebulizador Elétrico
  - Aspirador Elétrico
  - Nobreak
  - Oxímetro de Pulso – Mesa
  - Oxímetro de Pulso – Portátil
  - Recarga de Oxigênio - p/ M3
  - Reanimador (AMBU) Adulto
  - Reanimador (AMBU) Infantil
  - Respirador (CPAP)
  - Suporte para soro
  - Ventilador Pressométrico (BIPAP)
  - Ventilador Pressométrico (BIPAP-Sincrony)
  - Ventilador - VSIII-PB/560-MONAL T50
  - Ventilador - Trilogy
  - Bomba infusora para dieta e medicação
  - Kit PA adulto
  - Kit PA infantil



  
 FERNANDO DE MATTOS - CPF 271.345.298-86 - RG.NRO. 22.962.862 SSP/SP  
 RESPONSÁVEL LEGAL

São Paulo, SP  
11 3055.7575

Sorocaba, SP  
15 3500.0300

Porto Alegre, RS  
51 3095.6701

Brasília, DF  
61 3037.6767

+  bases de apoio

Ambú (reanimador)  
adulto/infantil/neonatal  
Escada 02 degraus  
Cough Assist

O grupo Vip Home Care Atendimento Domiciliar é uma instituição especializada em *Health Solutions*, com serviços hospitalares ou de cuidados, fora das unidades de saúde. Desde 2007 estamos promovendo a gestão em saúde em diversos estados do território nacional.

Estamos em fase de inauguração do **VIP HOUSE CARE - Hospital de Cuidados Especiais**, localizado na Mooca - SP. É um hospital de alto padrão, com 60 leitos para internação com banheiros privativos, 20 leitos de UTI equipados com tecnologia de ponta, cinema, sala de fisioterapia, aplicação de imunossuppressores, passagem de cateter central, hemoterapia, entre outros procedimentos...

**A área de abrangência da Vip se tornou um diferencial, pois nossas unidades estão distribuídas em Brasília, Grande São Paulo, Sorocaba, Porto Alegre e Curitiba, prestando atendimentos pontuais em diversos outros estados brasileiros, bem como, nos interiores do país.**

#### Área de Atuação da Unidade Vip centro-oeste:

##### Distrito Federal

**Goiás:** Todo o estado.

**Mato Grosso:** Cuiabá, Barra do Garças, Sinope, Rondonópolis e Várzea Grande.

**Mato Grosso do Sul:** Campo Grande.


**Minas Gerais:** Todo o estado.

**Sul da Bahia:** Região Metropolitana de Barreiras e a cidade de Luís Eduardo Magalhães.

**Tocantins:** Região Metropolitana de Palmas.

#### Bases de Apoio Vip Home Care:

- Goiânia
- Fortaleza
- Cuiabá
- Recife
- Rio de Janeiro
- São José do Rio Preto e região
- Belo Horizonte
- Palmas




FERNANDO DE MATTOS - CPF 271.345.298-86 - RG.NRO. 22.962.862 SSP/SP  
RESPONSÁVEL LEGAL

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar a Sr.<sup>a</sup>. Danielle Padilha Freire, pelo telefone nº 61 99226-2546 e Whatsapp nº 61 99226-2546. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Termo de Referência nº 568/2024 e Edital nº 06/2024, pelo qual esta instituição declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++  
++

Informamos também que a Sr. Fernando de Mattos, portador(a) do RG nº 22.962.862 SSP-SP e CPF 271.345.298-86 comunicável pelo telefone nº 61 99226-2546 e Whatsapp nº 61 99226-2546, fica instituído, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 12 de dezembro de 2024.

  
FERNANDO DE MATTOS - CPF 271.345.298-86 - RG.NRO. 22.962.862 SSP/SP  
RESPONSÁVEL LEGAL



Fernando de Mattos  
CPF: 271.345.298-86  
RG: 22.962.862 SSP-SP

CNPJ: 18.833.888/0001-09, endereço: Albany Medical Center - R 05 NORTE LT 03 LJ 13 E 14 / AGUAS CLARAS / BRASÍLIA / DF / 71907-720, Telefone: (61) 3030-4555, E-MAIL: racfinanceiro@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 160844444, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS., conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 166122785).

WALDECI RAMALHO  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00007261/2025-56 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.804.368,37; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053 e 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.30.39; FONTE DO RECURSO: 1000 FCFD / FUNCBM. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 03/04/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA  
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00022298/2025-12. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 6/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem o subitem 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care), a empresa VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.087.150/0005-82, situada na QE 40 Rua 7 lote 1, Polo de Modas, Guarã - DF, CEP 71.070-507, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 19/03/2025.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00198153/2024-01. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: Credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa UROGAMA CLÍNICA DE UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA., nome fantasia UROGAMA - CLÍNICA DE UROLOGIA E ANDROLOGIA, inscrita sob o CNPJ 11.746.576/0001-19, localizada no endereço Quadra I conjunto G lote 19, salas 302 a 304 - Gama - Brasília - DF. CEP 72.410-107, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 21/03/2025.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00198691/2024-97. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa INVICTUS NEFRO LTDA, nome fantasia SERENA CLÍNICA RENAL, inscrita sob o CNPJ 45.958.842/0001-99, situada na Qd 301 Rua D conjunto 3, lotes 2/4, lojas 1 a 6, Águas Claras - DF, CEP 71.901-120, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de

serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 19/03/2025.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
**DIRETORIA DE VISTÓRIAS**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 01 DO TRECHO II DA QUADRA 105 DO CONJUNTO Q1 - CEILÂNDIA /DF de destinação MISTA (RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR/COMERCIAL) área construída de 5.612,04m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1258/2020 - RETIFICADOR, área construída de 5.612,04 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2023-1552-00 e PROCESSO ANTERIOR: PA - 16126189, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720200046727, 0720240115257, 0720250010427, 0720250023906, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00012860/2025-91, expedido em 19/03/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

**POLÍCIA CIVIL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00052-00008835/2020-27. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Perkinelmer do Brasil Analítica Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato 20/2021-PCDF por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/03/2025 até 24/03/2026, conforme Manifestação 16190 (163594028), Despacho (163595288), Nota Técnica 23 (163694520), Cota de Aprovação 22 (163725164) e Autorização (163725376), nos termos do inciso II do artigo 57 e § 2º da Lei nº da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Leonardo Tadeu Casanova e Leonardo Lyrio Gertner, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00052-00021195/2021-21. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2025 até 01/04/2026, conforme Manifestação 16188 - PCDF/DGPC/DAG/GAB (163583350) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (163588110), nos termos do disposto no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, sem aplicação do reajuste de preços de que trata o item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, do mesmo contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Alfredo de Rezende Garcia Netto, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025**

PROCESSO Nº 00052-00032359/2023-16 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Anton Paar Brasil Importação Exportação e Comércio de Instrumentos Analíticos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência (158409591), Parecer Jurídico nº 535/2024 (158022782), Manifestação 15.883/2025(160812736 e 160815362), Autorização de Inexigibilidade de Licitação (160883510), Proposta da Empresa (164059302), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de módulos acessórios, incluindo peças e consumíveis, para os equipamentos de análise de bebidas da marca Anton Paar e contratação de visitas de serviço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 560.969,45 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39; 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000259 e 2025NE000260. Data de Emissão: 04/02/2025. Valor: R\$ 2.607,05 (dois mil seiscentos e sete reais e cinco centavos) e R\$ 520.440,44 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Rafael Alves Ferreira, na qualidade de Representante Legal.



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 79/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 28 de março de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº (127197009), pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº (108303887), bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 06/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **HOME CARE E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (165985585), o qual Credenciou no categoria/subitem 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care), **do item 6 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 06/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA CNPJ: 09.087.150/0005-82 ENDEREÇO: QE 40, rua 07, lote 01 – Polo de Modas – Guará II – Brasília - DF; 71.070-507 - Guará FONE: (61) 99226-2546 EMAIL: danielle.padilha@viphomecare.com.br	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 31/03/2025, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=166847703](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166847703) código CRC= **86F7F5A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025 - CBMDF - Credenciamento da Clínica VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na nº Nota Técnica 79 (166847703), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA– CNPJ: 09.087.150/0005-82 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care), **do item 06 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 06/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 28 de março de 2025.

**Diretora de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 31/03/2025, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166848853)  
verificador= **166848853** código CRC= **A95C3E45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00022298/2025-12

Doc. SEI/GDF 166848853

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 61/2025

Última atualização 31/03/2025

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000082/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da Clínica VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, em conformidade com o edital de credenciamento nº 06/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de CLÍNICAS DE HOME CARE E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

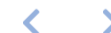
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.